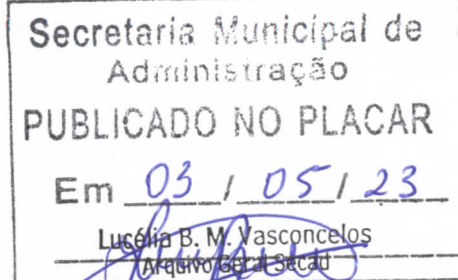




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0545, DE 03 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 06, da Quadra 215, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 06, da quadra 215, com área de 616,00 m², situado na Avenida Bahia (antiga Avenida Território do Acre), desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 13 de março de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade TRT CFT 2302522890, de 17.03.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023005213.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de maio de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal